

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade

Encontro Regional Mata

Muriaé

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal.

1.3) Oferta aos Municípios de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia e de sistema de informatização integrados) e financeiro (ampliação do quadro de profissionais, contemplando psicólogos e assistentes sociais, e dos recursos materiais necessários) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, para garantir o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais garantindo sua presença em todas as Comarcas do Estado com capacidade de atendimento a todos os Municípios que as compõem e com aumento do número de Defensores Públicos e da equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensoria Pública) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social, ampliando o número dos Municípios que recebem o piso mineiro de assistência social de modo a cobrir 100% dos Municípios até 2012.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o programa de moradia e a constituição de um programa específico para

formação e qualificação profissional dessa população, oferecendo incentivos fiscais para empresas que fornecerem oportunidade de emprego a essas pessoas, com acompanhamento de um comitê estadual e de um comitê regional de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseas - já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação) com proteção ao meio ambiente (à contramão dos grandes empreendimentos minerários), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa com financiamento sistemático, com aprovação dos conselhos gestores e com ampla divulgação para dar ciência aos usuários dos seus direitos, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção, à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – em todos os Municípios mineiros e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas – em número suficiente para atender a demanda por proteção social especial (seja nos Municípios ou em referência regional), e ampliação da oferta do piso mineiro de assistência social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Garantia da oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, com a criação de parâmetros mínimos de monitoramento e avaliação, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate

à Fome – estrutura física, com a garantia de logística própria de transporte, serviços e recursos humanos capacitados, estes mediante concurso público e plano de carreira.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Sans (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares, e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando todas as instituições garantidoras de direitos (como os Cras, Creas, Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, o Procon, e outras) garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social, educação, transporte, segurança pública e saúde sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais e demais órgãos competentes.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais, indígenas e moradores de rua.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Ampliação dos programas estaduais de juventude para todas as regiões do Estado, especialmente o Poupança Jovem.

1.17) Garantia de condições de funcionamento e atendimento para as delegacias especializadas de Assistência à Mulher – DEAM –, equipando-as com mobiliário para o arquivamento de documento e com câmeras fotográficas eletrônicas, e, o mais importante, ampliando a equipe técnica multidisciplinar.

1.18) Fortalecimento das diretorias, coordenadorias, gerências e superintendências regionais setoriais de Estado.

1.19) Qualificação e capacitação dos profissionais da saúde, educação e assistência social, bem como das autoridades policiais, na promoção da igualdade entre os sexos, no atendimento à violência contra a mulher e no empoderamento de mulheres, através de práticas de geração de renda e promoção da política nacional e dos direitos já garantidos em lei.

1.20) Isenção de pagamento de taxa para a confecção de documentos de registro civil, identidade e CPF (1ª e 2ª vias) para famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, garantindo a obtenção da documentação por critérios socioeconômicos.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

1.21) Criação de um núcleo de apoio para os municípios com 2 ou mais CRAS, composto por advogados, economistas domésticos, entre outros profissionais, visando trabalho complementar ao serviço socioassistencial.

1.22) Aumento dos recursos financeiros do Piso Básico Fixo – PBF – e do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

1.23) Implementação do Acompanhamento Social na Educação, já previsto pela Lei 16.683/07, com a contratação através de concurso público e plano de carreira, como estratégia de diagnóstico do perfil familiar, possibilitando intervenções para melhoria do rendimento escolar e redução da evasão.

1.24) Implementação de política de apoio aos municípios para o atendimento socioassistencial ao migrante.

1.25) Criação do CREAS itinerante, atendendo as demandas dos Municípios de pequeno porte, uma vez que eles encontram dificuldades em ser atendidos pelos CREAS regionalizados.

1.26) Criação e implantação do “Setor de Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais Municipais” (Saúde, Educação, e Assistência Social), constituído por profissionais aptos a realizar a interlocução entre os serviços existentes, suas demandas e sua capacidade de atendimento, garantindo à população serviços de qualidade que se complementem, detectando carências técnicas e materiais das instituições, valorizando o aperfeiçoamento das equipes, a fim de superar a atuação isolada das políticas sociais no Município.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso e a permanência no ensino e nos programas e políticas culturais e sociais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à identificação e correção das principais questões relacionadas às desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais (mulheres, afro-descendentes, pessoas com deficiência, entre outros).

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.497, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da

legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, facilitando e desburocratizando o processo de aquisição de produtos da agricultura familiar e urbana, e incentivando preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta e do financiamento para o ensino em tempo integral, com adequação dos espaços físicos e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais, acompanhamento por profissionais habilitados para o monitoramento da efetivação do ensino em tempo integral, e oferta de condições adequadas de atendimento.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, com a capacitação dos profissionais envolvidos e sem redução das vagas nas escolas de educação especial.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros) e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

2.9) Fortalecimento financeiro e material e ampliação da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs – do Estado, respeitando a autonomia das políticas administrativas e pedagógicas das EFAs.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), criando condições para a adequação do calendário escolar e dos conteúdos programáticos conforme as realidades do campo, com a participação das comunidades locais e suas organizações.

2.12) Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de articulação e colaboração com as redes federais.

2.13) Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica e incluindo na grade curricular a educação ambiental por meio de hortas educativas.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010, por meio do fortalecimento do EJA (Educação de Jovens e Adultos), da descentralização do exame supletivo para o nível Fundamental e Médio, e da criação de uma bolsa-estudo para adultos acima de 40 anos, garantindo assim não só alfabetização, mas autonomia no meio em que está inserido e no mercado de trabalho.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio, ensino técnico-profissionalizante, e Educação de Jovem e Adulto nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Aumento dos investimentos por parte do governo do Estado na qualificação e valorização dos profissionais da educação e inclusão de assistente social e psicólogo como profissionais obrigatórios na educação básica.

2.17) Garantia de integração da escola com a comunidade, com a abertura da escola aos finais de semana para uso das quadras esportivas, biblioteca e internet pela comunidade .

2.18) Implantação de instituições públicas de ensino superior nas diversas regiões do Estado, visando garantir maiores oportunidades de qualificação para a população que não possui recursos para financiar seus estudos, e estimular a economia regional.

2.19) Garantia de universalização do acesso aos meios e produções culturais, por meio da ampliação de projetos e programas culturais, principalmente para os Municípios de pequeno porte.

2.20) Criação, nas Superintendências Regionais de Ensino – SREs –, de equipe multidisciplinar e neuro-psíquica itinerante para atender a demanda de alunos com necessidades especiais em todas as escolas da jurisdição, garantindo a inclusão escolar.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

2.21) Introdução da questão dos agrotóxicos e sua relação com a produção e a proteção da saúde e da natureza no ensino fundamental e médio das Escolas Municipais e Estaduais, assim como nos currículos universitários dos cursos de Ciências Agrárias, Biológicas e saúde animal.

2.22) Oferta e garantia de utilização de computadores nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação, como ferramentas de auxílio ao desenvolvimento cognitivo da criança e adolescente e como estratégia de inclusão digital e de garantia de maior acesso às informações, diminuindo as desigualdades.

2.23) Efetivação de política que trabalhe a problemática da evasão escolar, com estruturação e capacitação dos profissionais da educação, construção de novas alternativas pedagógicas e avaliação dos currículos, tornando-os mais atrativos ao alunos, estimulando o questionamento à avaliação, desenvolvendo a capacidade crítica e analítica, e motivando a participação dentro de sala de aula assim como na comunidade.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e

desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação, por meio de concurso público, e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional, usando a estrutura da Vigilância Epidemiológica.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos, capacitando os agentes comunitários de saúde e demais profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento de forma universal e conscientizando a população sobre o uso adequado da medicação, especialmente a de uso controlado, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular", e a criação de um sistema virtual único de consulta sobre os medicamentos disponibilizados pelo SUS e os procedimentos para sua obtenção.

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS –, com garantia de assistência médica constante.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

3.12) Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física e fisioterapia.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar, com o fortalecimento, nesse processo, da

interação entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde do Estado.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação de políticas de prevenção e de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, com a criação de centros de reabilitação do Estado nas microrregiões, capacitação dos conselheiros do COMAD (Conselhos Municipais Antidrogas), e inclusão do tema nos currículos escolares, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho.

Novas propostas priorizadas:

3.16) Criação de uma rede de Casas de Apoio para acompanhantes de crianças, idosos, e deficientes que necessitam de tratamento prolongado fora do domicílio e não possuem recursos para hospedagem e alimentação.

3.17) Implementação de Programa de Municipalização das Especialidades Médicas, por meio de suporte financeiro estadual, visando diminuir a necessidade de Tratamento Fora do Domicílio – TFD –, que obriga muitas vezes o paciente se deslocar de madrugada.

3.18) Capacitação dos profissionais da rede pública para implementação e melhoria da saúde mental, oferecendo aos profissionais que não estão diretamente ligados a ela o devido conhecimento da atuação do psicólogo e das possibilidades de cooperação em outras políticas como: CRAS, CREAS, etc.

3.19) Investimento na promoção da saúde mental, considerando sua relação com situações extrema pobreza, risco e vulnerabilidade social, por meio de projetos antimanicomial e de ações e programas integrados das políticas de saúde, educação e assistência social, buscando a garantia dos direitos e o enfrentamento da estigmatização da pessoa portadora de transtorno mental.

3.20) Contratação de fisioterapeutas em número suficiente para atuação na assistência fisioterapêutica individual e coletiva nas áreas de saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso, em atividades de educação para a saúde junto à comunidade, além da atuação em ambiente escolar, por meio da elaboração e condução de programas de inclusão de crianças com necessidades especiais, bem projetos para a educação em saúde.

Moção aprovada:

3.21) Criação de uma Comissão Especial da Assembleia Legislativa, com o objetivo de debater as problemáticas do uso de agrotóxicos, seus efeitos na saúde do trabalhador rural e dos consumidores, e seus danos ao meio ambiente, buscando propor, a curto prazo, políticas públicas que visem a

regulamentação do uso de agrotóxicos.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando a fixação do homem no campo e o regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – SINE:

- a) reestruturação do SINE, transformando-o em órgão tripartite;
- b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo SINE;
- c) integração do banco de dados do SINE com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate a Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de açudes secos nas cabeceiras, pequenas barragens, cisternas e poços semiartesianos em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água, prefeituras e Igam.

4.7) Implantação e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30%

do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

4.9) Incentivo à criação, estruturação e implementação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA –, e criação de legislação estadual específica ou regulamentação do decreto já existente, voltados para os empreendimentos de agricultura familiar, para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, fortalecendo Instituto de Terras – ITER –, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e pela regularização fundiária, atuando junto aos municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, com priorização do crédito fundiário, a saber:

a) Reforma Agrária: 170 milhões de reais para aquisição de terras;

b) Crédito Fundiário: 20 milhões de reais anuais sendo 1 milhão para garantia de execução e 19 milhões para complementar os investimentos (crédito);

c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, 30 milhões de reais a serem desembolsados pelo Governo Estadual e RURAL, 100 milhões de reais do governo estadual.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica por meio de:

a) criação de linha de crédito específica;

- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária;
- h) assistência técnica gratuita.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da agricultura familiar e da economia popular solidária urbana, e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Criação de mecanismo de cofinanciamento que incentive a implantação da coleta seletiva com contratação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis por parte dos Municípios, e destinação de recursos do Estado para o apoio técnico na formalização de catadores por meio de associações e cooperativas, para a estruturação de galpões de triagem com aquisição de equipamentos como balança, prensa, carrinhos e outros, contribuindo com a implementação da coleta seletiva nos Municípios e atendendo à política de resíduos sólidos do Estado e da União.

4.17) Transformação da Subsecretaria de Agricultura Familiar, vinculada à SEAPA, em Secretaria de Estado.

4.18) Criação de mecanismos que combatam as principais causas de êxodo rural, valorizando a atividade rural e incentivando a fixação dos jovens agricultores e a criação de novos empreendimentos, fomentando as cadeias produtivas locais e a integração no âmbito regional.

4.19) Incentivo à permanência do jovem no campo, por meio de programas específicos que fomentem a produção e garantam lazer e educação qualificada.

4.20) Apoio para que moradores da zona rural possam reiniciar a produção, com acesso à Declaração de Aptidão ao Pronaf, possibilitando às populações de pequenos agricultores se fixarem em suas terras, com condições de acesso específicas e viabilização de sua sobrevivência em períodos de transição e retomada do trabalho no campo.

Novas propostas aprovadas e não priorizadas:

4.21) Incentivo à criação de políticas de geração de renda para trabalhadores especiais como portadores de deficiência, vítimas de violência e presidiários, no intuito de reintegrá-los socialmente

e possibilitar novos horizontes de trabalho.

4.22) Criação de lei que obrigue empresas de barragens, mineração e minerodutos a investirem em projetos de fortalecimento da agricultura familiar.

4.23) Alteração da legislação para facilitar o acesso à água, desburocratizando as outorgas para os agricultores familiares.

4.24) Destinação de recursos para assegurar o pagamento da Bolsa Reciclagem como instrumento de incentivo aos serviços ambientais das associações e cooperativas de catadores de material reciclado.

4.25) Promoção de qualificação e capacitação de pessoas portadoras de deficiência para melhor preenchimento das vagas de trabalho.

4.26) Implementação de políticas sociais específicas para a população rural, principalmente para o trabalhador temporário em área rural, com criação de alternativas de renda e planos diferenciados na previdência social para os moradores de regiões onde predomina a monocultura.

4.27) Facilitação do acesso ao Banco de Crédito Popular, com flexibilização das garantias e aplicação de juros menores.

4.28) Implementação de formação mais humanizada nos diversos setores governamentais, tais como: saúde, educação, etc.

4.29) Simplificação da linguagem e das exigências burocráticas dos editais para contratação de bens e serviços por parte do governo e promoção de capacitação em elaboração de projetos voltada para a população e os movimentos sociais interessados.

4.30) Criação de lei voltada às cooperativas de serviço para o fomento à economia solidária.

4.31) Reconhecimento do território das populações tradicionais: indígenas, quilombolas, de pescadores, de vazanteiros, etc.

Novas propostas de âmbito regional:

4.32) Implementação de política de incentivo fiscal específica para regiões de fronteira, no caso da Zona da Mata fronteiras com os Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, com o objetivo de evitar a migração de empresas para outros Estados.

4.33) Implementação de política de incentivo à produção da piscicultura ornamental na região da Zona da Mata.

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000

(trezentos mil) hectares preservados.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas rurais e nas áreas periurbanas atualmente desassistidas.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro, por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

5.5) Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no território metropolitano, por meio de parcerias público-privadas, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como o desenvolvimento de políticas de aproveitamento energético no setor.

5.6) Construção de estradas ecológicas (elevação do greide das estradas com bacias de captação de água de chuva, com cascalhamento e compactação, retirada da água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais .

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

- 5.10)** Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.
- 5.11)** Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre os governos estadual e municipais, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.
- 5.12)** Garantia, para as zonas rurais e urbanas, priorizando-se os bolsões de pobreza, de criação de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados à mobilidade, como calçadas, ciclovias e abrigos nas paradas de ônibus.
- 5.13)** Implantação de programa de transporte ferroviário intermunicipal de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, VLT (veículo leve sobre trilhos), teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.
- 5.14)** Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.
- 5.15)** Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Novas propostas priorizadas:

- 5.16)** Criação de distritos industriais nos Municípios com aporte de recursos do Estado para a infraestrutura.
- 5.17)** Destinação de recursos aos Municípios para melhoria das estradas rurais e facilitar a logística comercial dos produtos provenientes da agricultura familiar.
- 5.18)** Alteração da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – conforme o produto mineral, de 0,2% a 3% sobre o lucro líquido, para 5% e destinar esses recursos para o custeio das ações de erradicação da pobreza.
- 5.19)** Implementação, nas áreas urbanas, de pagamento por serviços ambientais aos proprietários que preservem nascentes, cabeceiras e áreas de alimentação dos rios que abastecem as cidades.
- 5.20)** Criação de incentivos fiscais e mecanismos de transferências voluntárias e diretas aos cidadãos, com prioridade para populações de baixa renda e pequenos produtores, direcionados à implementação de métodos produtivos rurais voltados à proteção do ambiente, com ênfase na qualidade dos mananciais e com ações que minimizem os impactos e reintegrem ao ciclo produtivo os resíduos do processo (sólidos, gasosos e líquidos).

Novas propostas de âmbito regional:

5.21) Criação de roteiro turístico envolvendo os circuitos da região da Mata (Parque Nacional do Caparaó, Parque Estadual Serra do Brigadeiro, Circuito Serras de Minas, Circuito das Cachoeiras e Parque Estadual Ibitipoca), fomentando a inclusão produtiva e a geração de renda das famílias em vulnerabilidade social das regiões no entorno dos circuitos.

5.22) Desburocratização do processo para aquisição de recursos do Fhidro para ações de melhoria da qualidade e aumento da quantidade de água na bacia do Rio Muriaé.

5.23) Destinação de parcela das moradias dos programas habitacionais do Governo Federal (Minha Casa, Minha Vida) e estadual (Cohab) para a população de rua, os catadores de papel e as comunidades tradicionais.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de empreendedores individuais e de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares, destacando o incentivo à participação da juventude.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas e indígenas. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas e a valorização de técnicas e saberes locais.

6.7) Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

6.8) Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

6.11) Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC – do desenvolvimento e atendimento à projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, buscando enfatizar a difusão da publicação e dos estudos para o público jovem.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais, enfatizando e priorizando a participação do jovem como agente multiplicador.

6.14) Garantir dotação orçamentária no Estado e nos Municípios para a criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o

surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização, capacitação de profissionais na área tecnológica para desenvolver defensivos naturais e alternativas ecológicas que não provoquem efeitos colaterais, e financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de fortalecimento da agricultura familiar agroecológica e de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

Novas propostas aprovadas e priorizadas:

6.16) Oferta de bolsas, incentivando pesquisas voltadas para os Municípios com menos de 20 mil habitantes, para estudantes universitários em elaboração de trabalho de conclusão de curso, tomando como exemplo o “Espaço Empreendedor”, coordenado pela UFJF, um dos subprogramas da agenda de desenvolvimento regional na zona da Mata.

6.17) Criação de incentivos, linhas de crédito, apoio e orientação tecnológica para implantação de sistemas de agroflorestas como estratégia sustentável para geração de alimentos, produção de renda e proteção ambiental ativa.

Nova proposta de âmbito regional:

6.18) Criação de políticas públicas voltadas à pecuária na região da Mata, implementando incentivos específicos para a promoção da pecuária sustentável, com apoio à pesquisa e à capacitação dos agricultores familiares em técnicas sustentáveis de manejo.